



DECRETO N.º 3225, DE 20/03/2017.

"Reconhece como fracassada a Licitação n.º. 40/2017, realizada pelo Convite n.º. 02/2017 emitida em 01/03/2017, tendo como objeto a Serviços e peças recuperação Motor Ducato (MDQ2436)".

PUBLICADO NO QUADRO

MURAL EM 20/03/17,

CFE. LEI MUN 602/2012

Marina Araldi
Marina Araldi

Matr 1243-2
Município de Riqueza

RENALDO MUELER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas e autorizadas no Inciso VII do artigo 64 da Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal n.º 8666/93 consolidada;

CONSIDERANDO a participação de apenas uma empresa (MECÂNICA POINTER LTDA EPP).

CONSIDERANDO o entendimento do TCU de que no Convite, para que a contratação seja possível, são necessárias pelo menos três propostas válidas, isto é, que atendam a todas as exigências do ato convocatório.

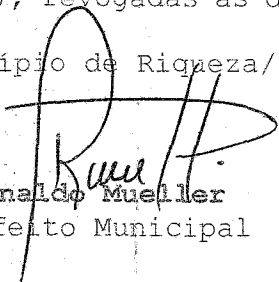
CONSIDERANDO a ata 040/2017 da Comissão Permanente de Licitações;

DECRETA:

Art. 1º. Fica reconhecida como fracassada a Licitação n.º. 040/2017, realizada pelo Convite n.º. 02/2017 emitida em 01/03/2017

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/03/2017, revogadas as disposições em contrário.

Município de Riqueza/SC, 20 de Março de 2017.


Renaldo Mueller
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Município de Riqueza/SC, 20 de Março de 2017.